



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100  
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 30 de abril de 2020.

## LEI Nº 2233/2020

Autor do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

### DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a contar de 1º de Abril de 2.020, à todos os servidores da Câmara Municipal de Rincão, reajuste salarial de 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento), incidentes sobre o salário base dos servidores, à título de reposição de perdas inflacionárias (INPC-IBGE) do período de abril/19 a março/20).

**ARTIGO 2º** - As despesas oriundas da aplicação da presente lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de abril de 2.020.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Edson Brito Bolito  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva  
Diretora de Administração e Finanças  
C.R.A. - SP 112.798